



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE  
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2025.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Presidência da Funarte  
Diretoria-Executiva  
Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração  
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA  
Presidenta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA  
Diretor-Executivo**

**FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**  
**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Gestora Suplente do Contrato;
- III - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial Aldeia de Arcozelo;
- IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- V - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal;
- VI - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Coordenação de Espaços Culturais;
- VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Prédio São José;
- VIII - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127- Fiscal Setorial Teatro Cacilda Becker;
- IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- X - Rafael Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1066729 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- XI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glaucê Rocha.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 83, de 12 de março de 2025.

**Portaria de Pessoal, assinada por:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066316** e o código CRC **B5DBE80C**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01530.000260/2020-10

SEI nº 0066316